

Edite Azevedo

De: Pedro Machado da Costa <machado.costa63@hotmail.com>
Enviado: 22 de abril de 2018 11:57
Para: Assuntos Parlamentares
Assunto: Parecer Projeto de Resolução nº70/XI
Anexos: PARECER PR70XI.pdf

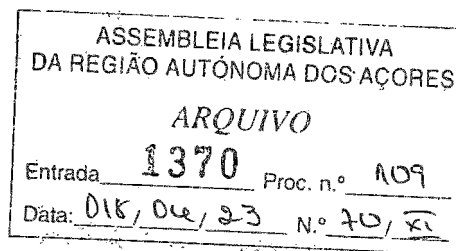
Ex.mos Senhores

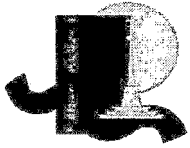
Junto remetemos parecer da Assembleia de Escola da Escola Básica e Secundária da Graciosa sobre o Projeto de Resolução nº70/XI.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Machado da Costa

Enviado do Correio para Windows 10





SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA GRACIOSA

PARECER

A Assembleia de Escola da Escola Básica e Secundária da Graciosa em reunião extraordinária datada de 18 de abril de 2018 teve como ponto único da sua ordem de trabalhos a elaboração de parecer sobre o "Projeto de Resolução nº 70/XI", conforme solicitado pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa Regional.

Tratando-se de um assunto de grande sensibilidade para todos os presentes foi objeto de um debate bastante participativo.

Confirmou-se a existência de uma preocupação partilhada pela generalidade dos membros no que conferia à importância que envolvia o assunto uma vez que se tratava da alimentação dos jovens em idade escolar e que, na nossa comunidade isso incide essencialmente sobre os mais novos pois são os que mais utilizam o refeitório escolar.

Ficaram registadas várias opiniões de descontentamento com o serviço prestado pela empresa que garante essas refeições quer no que respeita à qualidade das mesmas, colocada por várias vezes em dúvida, quer no que concerne às opções de alguns alimentos.

Verificou-se que a empresa responsável pelas refeições tem sede noutra ilha onde adquire os bens e produtos para a confecção das refeições ficando, muitas vezes, refém dos transportes já condicionados pelo mau tempo.

Observou-se que os baixos preços praticados e contratualizados com a empresa não parecem deixar grande margem de manobra para a sua viabilização e baseiam-se numa lógica de procura e oferta que deveria ser mais exigente ao nível do caderno de encargos uma vez que se trata da alimentação de crianças.

Apesar de pensarmos ser difícil operacionalizar o regresso da gestão do refeitório à escola já em 2018/2019, entendemos de forma unânime emitir um parecer positivo em relação ao Projeto de Resolução nº 70/XI.